MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

DIARIO OFICIAL ELETRONICO MUNICIPAL

Instituído pela Lei Municipal 1.170 de 07 de Março de 2022 www.saojosedogoiabal.mg.gov.br

Ano II – Nº 046 – São José do Goiabal, quinta-feira, 22 de junho de 2023

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Liberato de Castro, № 54, Casa, Centro.

São José do Goiabal/MG - Lei Nº. 771/2000

(31) 3858 5618

Resolução Nº. 04/2023

Dispõe sobre a convocação da X Conferência Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente, juntamente com o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do art. – 7º da Lei nº. 771/2000.

Resolve:

Art. 1º - Fica convocada a X Conferência Municipal de Assistência Social com o objetivo de avaliar a Política Pública de Assistência Social e definir diretrizes e prioridades para a sua prática.

Art. 2º - A Conferência Municipal de Assistência Social realizar-se-á no dia 01 de julho de 2023, das 08h00min às 15h00min, no Auditório da Escola Municipal Manoel Lúcio de Morais, localizado a rua Dr. Mateus. Nº 127.

bairro Padre Ermelindo, São José do Goiabal/MG.

Art. 3º - O evento terá como tema "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 4º - Caberá o Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social e o Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social a adoção das providências necessárias para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 5º - Para a realização da X Conferência Municipal de Assistência Social será constituída por ato específico, а ser publicada. uma comissão organizadora, coordenação Presidente do do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 6º - Os delegados da X Conferência Municipal de Assistência Social serão escolhidos através de Pré-Conferência em assembleia da Sociedade Civil, e indicados pelo Poder Executivo.

Art. 7º - A X Conferência Municipal de Assistência Social é de responsabilidade do Conselho Municipal de Assistência Social e será coordenada pelo Presidente do CMAS,

Este documento foi assinado digitalmente por Luiz Henrique Miranda Moraes. Para verificar as assinaturas vá ao site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código 8089-148D-E4F1-9A61

que contará com uma comissão organizadora.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Goiabal, 21 de junho de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL

Aviso de retificação. Onde se lê: Proc. Licitatório: 069/2023. Pregão Presencial: 036/2023 Leia-se: Proc. Licitatório 083/2023 Pregão Presencial 041/2023 o restante da publicação permanece inalterada. Objeto: Contratação de prestador de serviços elétricos para atender às demandas de serviços de manutenção preventiva, de emergência corretiva. instalação de equipamentos elétricos em geral em imóveis públicos do município de São José do Goiabal/MG em atendimento a Secretaria Municipal de Administração, Gestão, Planejamento e Finanças da Prefeitura Municipal de São José do Goiabal. disponível Edital em www.saojosedogoiabal.mg.gov.br São José do Goiabal, 15 de junho 2023.

CÂMARA MUNICIPAL

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 03/2023 - UASG 928568 - PRC 03/2023 - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM DISPUTA (Art. 72, Lei 14.133/2021)

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL, por meio de sua CÂMARA MUNICIPAL, em conformidade com o artigo 72, parágrafo único, da Lei n. 14.133/2021, torna pública a ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO, por contratação direta – sem disputa,

Vanilda Aparecida Cruz Dos Anjos

Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social

Leonardo Miranda Braga

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

do fornecedor: TI -DISTRIBUIDORA E COMERCIO - EIRELI - ME (CNPJ.: 21.479.910/0001-79), tendo em vista ter sido a de MENOR VALOR, dentro critérios de exigibilidade proposta e de habilitação. AUTORIZO divulgação, sendo mantida disposição do público no Portal de Compras, Portal no Nacional Contratações Públicas (PNCP) e no Portal da Câmara Municipal, de acordo com o art. 72, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021.

São José do Goiabal, 22 de junho de 2023.

RENATO MAGNO DE MENEZES

Presidente da Câmara



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma IziSign. Para verificar as assinaturas clique no link: https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/8089-148D-E4F1-9A61 ou vá até o site https://www.portaldeassinaturas.com.br:443 e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 8089-148D-E4F1-9A61



Hash do Documento

6C429CA7692B0389D208CEF3EE8EF53AD825E70853D013840251E4EF52833979

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/06/2023 é(são) :

 ✓ Luiz Henrique Miranda Moraes - 055.970.616-23 em 22/06/2023 12:39 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital

